



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 40, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Anual do exercício de 2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1949 de 09 de Janeiro de 2026 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.376,08 (Trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2026, para reforço da seguinte dotação:

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função Programática: 04.122.0016.2022

Projeto de Atividade: 2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Ficha: 186

Valor: R\$ 36.376,08

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função Programática: 04.122.0016.2022

Projeto de Atividade: 2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Ficha: 182

Valor: R\$ 36.376,08

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 13 de fevereiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Justificativa: Com base no Ofício nº 201/2026/SMS, solicitamos a convocação do próximo candidato aprovado para o cargo de Agente Administrativo. A medida visa suprir a vacância no Hospital Municipal, ocorrida após a servidora Ranyelle Santos Fiuza ter assumido o cargo de Técnica em Enfermagem.

Pedra Preta, 13 de fevereiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 108, DE 2026 - EXONERA A SERVIDORA EDNA PEREIRA DE SOUZA DO CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Exonera a servidora Edna Pereira de Souza do cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 18 de fevereiro de 2026, a servidora pública municipal **Edna Pereira de Souza** do cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Pedra Preta, 13 de fevereiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 40, DE 2026 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1949 de 09 de Janeiro de 2026 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.376,08 (Trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2026, para reforço da seguinte dotação:

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função Programática: 04.122.0016.2022

Projeto de Atividade: 2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Ficha: 186

Valor: R\$ 36.376,08

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da

Anulação da Seguinte Dotação:

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função Programática: 04.122.0016.2022

Projeto de Atividade: 2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Ficha: 182

Valor: R\$ 36.376,08

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 13 de fevereiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 033, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 033, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - CEDER, o Servidor **JOEZER PONCIANO DE JESUS**, matrícula funcional nº 6178, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, admitido em 1º de Junho de 2009, nomeado através da Portaria nº 274/2009 e do Termo de Posse nº 263/2009, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, nos termos do disposto no artigo 96, II, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, por um período de 01 (um) ano, até posterior deliberação.

Art.2º - A Cedência é feita, sem ônus, e com reembolso ao Município de Peixoto de Azevedo.

Art.3º - As verbas salariais e encargos Previdenciário serão reembolsados pelo Cessionário ao Cedente.

Art.4º - O Cessionário deverá encaminhar atestado mensal de frequência do Servidor à Secretaria Municipal de Administração.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.